

PROCEDIMENTOS DE IMPORTAÇÃO

DESPACHO ADUANEIRO DE IMPORTAÇÕES

= procedimento fiscal mediante o qual é verificada a exatidão dos dados declarados pelo importador

Devem estar em conformidade com:

- As mercadorias
- Os documentos
- A legislação específica

- **Submetem-se** ao despacho de mercadorias que ingressem em caráter definitivo ou temporário

Estão dispensadas do despacho de importação a **mala diplomática** e a **mala consular** (Não se estende ao restante da bagagem dos agentes diplomáticos e consulares)

- Tem **natureza extrafiscal** (Abrange mercadorias sujeitas ou não ao imposto de importação)

DOCUMENTOS INSTRUTIVOS

- Declaração Única de Importação (DUIMP)

Instruída com: (Documento base do despacho)

- Conhecimento de carga

(Materializa o contrato de frete)

- Fatura comercial

(Documento comprobatório da transação comercial)

- Romaneio de carga

(Descreve o conteúdo e as características de cada volume)

MODALIDADES

- Despacho para **consumo**: Aplicada às mercadorias **nacionalizadas** (Importadas a título definitivo)

→ Incorporadas à economia nacional

- Também se aplica a mercadorias:

- Amparadas pelo *drawback*

- Que ingressem sem isenção tributária nas:

- Áreas de livre comércio
- Zona Franca de Manaus
- Amazônia ocidental
- Zonas de processamento de exportação

- De remessa postal internacional ou bagagem de viajante submetidos ao regime comum

- Submetidas a regime aduaneiro especial ou aplicado em áreas especiais que venham a ser nacionalizadas

- Despacho para **admissão**: aplicada a mercadorias submetidas a:

- Regimes aduaneiros especiais

- Regimes aduaneiros aplicados a áreas especiais, quando isentas

- Despacho para **internação**: aplicada a mercadorias que saem de:

- Áreas de livre comércio

- Zona Franca de Manaus

com destino ao restante do território nacional

- É feito o **recolhimento dos tributos** que receberam benefícios fiscais nessas zonas.

PROCEDIMENTOS DE IMPORTAÇÃO

FASES

1. Registro da D.I. (Dá início ao despacho)
2. Seleção para conferência aduaneira (Direciona a mercadoria a um dos canais (cores))
3. Conferência aduaneira (Verificar mercadorias, documentos, identificar o importador)
4. Desembaraço aduaneiro (Ato final do despacho)

IMPORTAÇÃO POR CONTA E ORDEM

- A **adquirente** da mercadoria (Importadora de fato) **contrata** uma empresa (importadora) para promover, em **seu próprio nome**, o despacho de importação

IMPORTAÇÃO POR ENCOMENDA

- Uma empresa (Importador contratado) **adquire** (Com recursos próprios) a mercadoria no exterior e **realiza o despacho** de importação, com o objetivo de revender à empresa **encomendente**

DECLARAÇÃO DE IMPORTAÇÃO

ESPÉCIES

- Declaração de importação
 - D.I. para para consumo (Importação a título definitivo)
 - D.I. para para admissão (Admissão temporária)
 - Declaração simplificada de importação
 - D.S.I.-Eletrônica (Registrada diretamente no SISCOMEX)
 - D.S.I.-Formulário
 - DIRE (Declaração de importação de remessas expressas)
 - NTS (Nota de tributação simplificada)
 - Urna Funerária
- } Sem registro no SISCOMEX

CANCELAMENTO DA D.I.

- Pela **autoridade aduaneira**
 - de ofício ou
 - a pedido do importador
- Condicionado à:
 - Devolução ao exterior ou
 - Apresentação da mercadoria para despacho
- Salvo
 - A mercadoria não ingressar no país
 - Despacho antecipado em que a mercadoria
 - não ingressou no país
 - foi descarregada em recinto diverso

Registro de mais de uma D.I. da mesma mercadoria

PROCEDIMENTOS de importação

= FLUXOGRAMA =

